

## PROJETO DE LEI Nº. 004/2012

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 004/2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial, sob a forma de reajuste do Padrão de Referência Salarial, aos professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único O reajuste citado no *caput* deste artigo atinge todo o quadro de professores o Município de Sanharó.

**Art. 2º** O índice de reajuste salarial é de 22,22% (vinte e dois vírgula 22 pontos percentuais), incidentes sobre o Padrão de Referência Salarial, definido no Anexo III da Lei nº 098/2010, de 31 de março de 2010.

**§ 1º** Com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 150 horas passa a ser de R\$ 1.088,25 (um mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**§ 2º** Com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 200 horas passa a ser de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais).

**Art. 3º** Com o reajuste salarial, definido no *caput* do art. 2º, o ANEXO III, da Lei nº 098/2010, passa a ter nova redação, contida no adendo desta lei, com novos valores de NÍVEL e CLASSE.

**Art. 4º** Os professores municipais, citados no Art. 37 da Lei nº 098/2010, bem como os professores inativos do município, por não serem enquadrados, farão jus a um reajuste de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de abril de 2012.

---

***Lielson Arislan Pontes Batista***

PRESIDENTE

**ADENDO AO PROJETO DE LEI DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES**

**ANEXO III**

**TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

**CARGA HORÁRIA: 150 HORAS-AULA**

NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
VI	PÓS-DOUTORADO	1.832,30	1.923,92	2.020,11	2.121,12	2.227,18	2.338,53	2.455,46	2.578,23
V	DOUTORADO	1.665,73	1.749,02	1.836,47	1.928,29	2.024,71	2.125,94	2.232,24	2.343,85
IV	MESTRADO	1.514,30	1.590,01	1.669,52	1.752,99	1.840,64	1.932,67	2.029,31	2.130,77
III	PÓS-GRADUADO	1.376,64	1.445,47	1.517,74	1.593,63	1.673,31	1.756,98	1.844,82	1.937,07
II	GRADUADO	1.251,49	1.314,06	1.379,76	1.448,75	1.521,19	1.597,25	1.677,11	1.760,97
I	MAGISTÉRIO	1.088,25	1.142,66	1.199,80	1.259,79	1.322,77	1.388,91	1.458,36	1.531,28

**CARGA HORÁRIA: 200 HORAS-AULA**

NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
VI	PÓS-DOUTORADO	2.443,07	2.565,22	2.693,49	2.828,16	2.969,57	3.118,05	3.273,95	3.437,65
V	DOUTORADO	2.220,97	2.332,02	2.448,62	2.571,05	2.699,61	2.834,59	2.976,32	3.125,13
IV	MESTRADO	2.019,07	2.120,02	2.226,02	2.337,32	2.454,19	2.576,90	2.705,74	2.841,03
III	PÓS-GRADUADO	1.835,52	1.927,29	2.023,66	2.124,84	2.231,08	2.342,63	2.459,77	2.582,75
II	GRADUADO	1.668,65	1.752,08	1.839,69	1.931,67	2.028,25	2.129,67	2.236,15	2.347,96
I	MAGISTÉRIO	1.451,00	1.523,55	1.599,73	1.679,71	1.763,70	1.851,88	1.944,48	2.041,70

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de abril de 2012.

---

***Lielson Arislan Pontes Batista***

PRESIDENTE